



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS**

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

de 19 de janeiro de 2023.

“Altera por tempo indeterminado o parágrafo único dos artigos 54, 55 e 57 da resolução nº 009/2021, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mostardas, e dá outras providências.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, aprovou e eu, Vereador **EDUARDO SILVEIRA VERARDI**, Presidente da Câmara Municipal de Mostardas, no uso de minhas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Alterado por tempo determinado o parágrafo único dos artigos 54, 55 e 57 da resolução nº 009/2021, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mostardas, e dá outras providências., que passam ter a seguinte redação:

“Art. 54.

...

Parágrafo único. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final reunir-se-á ordinariamente nas segundas feiras, às 13:30 h (treze horas e trinta minutos).”

“Art. 55.

...

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS**

Parágrafo único. A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas reunir-se-á ordinariamente nas segundas feiras, às 13:30 h (treze horas e trinta minutos)."

"Art. 57.

...

Parágrafo único. A Comissão de Educação, Saúde e Bem-Estar Social reunir-se-á ordinariamente nas segundas feiras, às 13:30 h (treze horas e trinta minutos)."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, e terá sua vigência por tempo indeterminado."

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM MOSTARDAS, 19 DE JANEIRO DE 2023.

**Eduardo Verardi
Presidente**

**Dangelo Motta
Secretário**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PUBLICADO DE 31/01/2023 a 14/02/2023 NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas".